



DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.478, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

Aprova a reprogramação de órteses, próteses e medicamentos (OPM) auxiliares de locomoção, ortopédicas e oftalmológicas da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito da Programação Pactuada e Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG).

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 12.466, de agosto de 2011 e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando:

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;
- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;
- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- a Portaria GM/MS nº 1.060, de 05 de junho de 2002, que aprova na forma do anexo desta Portaria, a Política Nacional de Saúde da Pessoa Portadora de Deficiência;



- a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;
- a Portaria GM/MS nº 790, de 01 de setembro de 2014, que inclui regra contratual na tabela de Regras Contratuais do CNES;
- a Portaria SAS/MS nº 185, de 05 de junho de 2001, que estabelece a concessão de órteses, próteses e meios auxiliares de locomoção;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 875, de 11 de agosto de 2011, que aprova metodologia para a revisão das metas físicas e financeiras dos procedimentos da Rede de Atenção à Pessoa com Deficiência Física, tratados na Deliberação CIB-SUS/MG nº 596, de 23 de novembro de 2009, na Programação Pactuada Integrada/PPI Assistencial/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.403, de 19 de março de 2013, que define os Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do SUS/MG;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 1.768, de 19 de março de 2014, que define os estabelecimentos que compõem a atenção especializada em reabilitação física da Rede de Cuidados da Pessoa com Deficiência;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.006, de 09 de dezembro de 2014, que aprova a reprogramação das órteses, próteses e materiais especiais (OPM) auditivas, ortopédicas e oftalmológicas e da manutenção e adaptação de OPM auditivas, ortopédicas e oftalmológicas na Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito da Programação Pactuada Integrada de Minas Gerais (PPI/MG);
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.066, de 24 de fevereiro de 2015, que altera o Anexo I da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.006, de 09 de dezembro de 2014, conforme o Anexo Único desta Deliberação;
- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.408, 01 de novembro de 2016, que aprova a realocação dos tetos de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde (SUS) na Programação Pactuada Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG); e
- o Ofício nº 57, de 27 de abril de 2017, do Conselho de Secretarias Municipais de Saúde - COSEMS/MG; e



- a aprovação *Ad Referendum* da CIB-SUS/MG, conforme disposto no art. 48 da Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.280, de 17 de fevereiro de 2016, que aprova o Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite (CIB), das Comissões Intergestores Regionais (CIR) e das Comissões Regionais Ampliadas (CIRA) do Estado de Minas Gerais.

DELIBERA:

Art. 1º Fica aprovada a reprogramação de órteses, próteses e medicamentos (OPM) auxiliares de locomoção, ortopédicas e oftalmológicas da Rede de Cuidados a Pessoa com Deficiência no âmbito da Programação Pactuada e Integrada do Estado de Minas Gerais (PPI/MG), para os municípios dispostos nesta Deliberação.

§ 1º Os recursos de que tratam o caput deste artigo perfazem o montante de R\$ 540.289,93 (quinhentos e quarenta mil e duzentos e oitenta e nove reais e noventa e três centavos) da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência.

§ 2º Os recursos de que tratam o caput deste artigo serão destinados ao custeio de procedimentos de OPM auxiliares de locomoção, ortopédicas e oftalmológicas, da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS.

Art. 2º A programação destinada ao Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Ipatinga, referente ao procedimento 0301070105 - ATENDIMENTO/ACOMPANHAMENTO INTENSIVO DE PACIENTE EM REABILITACAO FISICA (1 TURNO PACIENTE-DIA - 15 ATENDIMENTOS-MES) cujo desenho se dá por município de origem será alterada para programação por forma de organização, por região de saúde de origem, conforme Anexo I desta Deliberação.

Parágrafo único. O montante desta reprogramação é de R\$ 111.846,15 (cento e onze mil, oitocentos e quarenta e seis reais e quinze centavos) dos quais o valor de R\$ 449,71 (quatrocentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos) será retirado da forma de organização 090615 – Recursos disponíveis para futuras programações do município de atendimento Ipatinga.

Art. 3º A programação destinada ao Centro Especializado em Reabilitação (CER) de Teófilo Otoni, que encontra-se na forma de organização 090570 - Reabilitação e cuja origem é 310000 - Estado Minas Gerais será alterada para programação por forma de organização, por região de saúde de origem, conforme Anexo II desta Deliberação.



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE**

Parágrafo único. O valor desta programação é de R\$ 348.221,04 (trezentos e quarenta e oito mil, duzentos e vinte e um reais e quatro centavos) dos quais o valor de R\$ 672,23 (seiscentos e setenta e dois reais e vinte e três centavos) será retirado da forma de organização 090615 – Recursos disponíveis para futuras programações do município de atendimento Teófilo Otoni.

Art. 4º A programação referente a forma de organização 070104 (OPM oftalmológicas) cujo recurso perfaz o montante de R\$55.666,52 (cinquenta e cinco mil, seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta e dois centavos), está alocado no município de atendimento Diamantina e será remanejado para o atendimento Teófilo Otoni, conforme o Anexo III desta Deliberação.

Art. 5º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação com efeitos financeiros na PPI/MG para a competência maio/2016.

Belo Horizonte, 27 de abril de 2017.

**LUIZ SÁVIO DE SOUZA CRUZ
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG**

**ANEXOS I, II E III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.478, DE 27 DE ABRIL DE
2017 (disponível no sítio eletrônico www.saude.mg.gov.br)**



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

ANEXO I DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.478, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

IBGE	Município de Atendimento	Forma de Organização	Região de Origem	Descrição de Origem	Quantidade	Valor	SADT	Valor Total
313130	Ipatinga	070101	31034	Caratinga	24	R\$ 3.240,48	R\$ 145,82	R\$ 3.386,30
313130	Ipatinga	070101	31035	Coronel Fabriciano/ Timóteo	26	R\$ 3.510,52	R\$ 157,97	R\$ 3.668,49
313130	Ipatinga	070101	31037	Ipatinga	45	R\$ 6.075,90	R\$ 273,42	R\$ 6.349,32
313130	Ipatinga	070102	31034	Caratinga	28	R\$ 19.139,12	R\$ 861,26	R\$ 20.000,38
313130	Ipatinga	070102	31035	Coronel Fabriciano/ Timóteo	31	R\$ 21.189,74	R\$ 953,54	R\$ 22.143,28
313130	Ipatinga	070102	31037	Ipatinga	54	R\$ 36.911,16	R\$ 1.661,00	R\$ 38.572,16
313130	Ipatinga	070109	31034	Caratinga	3	R\$ 2.213,82	R\$ 99,62	R\$ 2.313,44
313130	Ipatinga	070109	31035	Coronel Fabriciano/ Timóteo	3	R\$ 2.213,82	R\$ 99,62	R\$ 2.313,44
313130	Ipatinga	070109	31037	Ipatinga	6	R\$ 4.427,64	R\$ 199,24	R\$ 4.626,88
313130	Ipatinga	070104	31034	Caratinga	6	R\$ 1.163,76	R\$ -	R\$ 1.163,76
313130	Ipatinga	070104	31035	Coronel Fabriciano/ Timóteo	7	R\$ 1.357,72	R\$ -	R\$ 1.357,72
313130	Ipatinga	070104	31036	Governador Valadares	13	R\$ 2.521,48	R\$ -	R\$ 2.521,48
313130	Ipatinga	070104	31037	Ipatinga	12	R\$ 2.327,52	R\$ -	R\$ 2.327,52
313130	Ipatinga	070104	31038	Mantena	2	R\$ 387,92	R\$ -	R\$ 387,92
313130	Ipatinga	070104	31039	Santa Maria do Suaçui/São João Evangelista	3	R\$ 581,88	R\$ -	R\$ 581,88
313130	Ipatinga	070104	31040	Resplendor	3	R\$ 581,88	R\$ -	R\$ 581,88



ANEXO II DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.478, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

IBGE	Município de Atendimento	Forma de Organização	Região de Origem	Descrição de Origem	Quantidade	Valor Programado	SADT	Valor Total
316860	Teófilo Otoni	070101	31062	Aguas Formosas	22	R\$ 2.970,44	R\$ 133,67	R\$ 3.104,11
316860	Teófilo Otoni	070101	31063	Almenara	64	R\$ 8.641,28	R\$ 388,86	R\$ 9.030,14
316860	Teófilo Otoni	070101	31065	Itaobim	30	R\$ 4.050,60	R\$ 182,28	R\$ 4.232,88
316860	Teófilo Otoni	070101	31066	Nanuque	26	R\$ 3.510,52	R\$ 157,97	R\$ 3.668,49
316860	Teófilo Otoni	070101	31067	Padre Paraíso	21	R\$ 2.835,42	R\$ 127,59	R\$ 2.963,01
316860	Teófilo Otoni	070101	31068	Pedra Azul	20	R\$ 2.700,40	R\$ 121,52	R\$ 2.821,92
316860	Teófilo Otoni	070101	31069	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	114	R\$ 15.392,28	R\$ 692,65	R\$ 16.084,93
316860	Teófilo Otoni	070102	31062	Aguas Formosas	26	R\$ 17.772,04	R\$ 799,74	R\$ 18.571,78
316860	Teófilo Otoni	070102	31063	Almenara	76	R\$ 51.949,04	R\$ 2.337,71	R\$ 54.286,75
316860	Teófilo Otoni	070102	31065	Itaobim	35	R\$ 23.923,90	R\$ 1.076,58	R\$ 25.000,48
316860	Teófilo Otoni	070102	31066	Nanuque	30	R\$ 20.506,20	R\$ 922,78	R\$ 21.428,98
316860	Teófilo Otoni	070102	31067	Padre Paraíso	25	R\$ 17.088,50	R\$ 768,98	R\$ 17.857,48
316860	Teófilo Otoni	070102	31068	Pedra Azul	24	R\$ 16.404,96	R\$ 738,22	R\$ 17.143,18
316860	Teófilo Otoni	070102	31069	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	135	R\$ 92.277,90	R\$ 4.152,51	R\$ 96.430,41
316860	Teófilo Otoni	070109	31062	Aguas Formosas	3	R\$ 2.213,82	R\$ 99,62	R\$ 2.313,44
316860	Teófilo Otoni	070109	31063	Almenara	8	R\$ 5.903,52	R\$ 265,66	R\$ 6.169,18
316860	Teófilo Otoni	070109	31065	Itaobim	4	R\$ 2.951,76	R\$ 132,83	R\$ 3.084,59
316860	Teófilo Otoni	070109	31066	Nanuque	3	R\$ 2.213,82	R\$ 99,62	R\$ 2.313,44
316860	Teófilo Otoni	070109	31067	Padre Paraíso	3	R\$ 2.213,82	R\$ 99,62	R\$ 2.313,44
316860	Teófilo Otoni	070109	31068	Pedra Azul	2	R\$ 1.475,88	R\$ 66,41	R\$ 1.542,29
316860	Teófilo Otoni	070109	31069	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	14	R\$ 10.331,16	R\$ 464,90	R\$ 10.796,06
316860	Teófilo Otoni	070104	31062	Aguas Formosas	10	R\$ 1.939,60	R\$ 0,00	R\$ 1.939,60
316860	Teófilo Otoni	070104	31063	Almenara	31	R\$ 6.012,76	R\$ 0,00	R\$ 6.012,76
316860	Teófilo Otoni	070104	31065	Itaobim	14	R\$ 2.715,44	R\$ 0,00	R\$ 2.715,44
316860	Teófilo Otoni	070104	31066	Nanuque	12	R\$ 2.327,52	R\$ 0,00	R\$ 2.327,52
316860	Teófilo Otoni	070104	31067	Padre Paraíso	11	R\$ 2.133,56	R\$ 0,00	R\$ 2.133,56
316860	Teófilo Otoni	070104	31068	Pedra Azul	10	R\$ 1.939,60	R\$ 0,00	R\$ 1.939,60
316860	Teófilo Otoni	070104	31069	Teófilo Otoni/ Malacacheta/Itambacuri	55	R\$ 10.667,80	R\$ 0,00	R\$ 10.667,80



ANEXO III DA DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 2.478, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

IBGE	Município de Atendimento Anterior	IBGE	Município de Atendimento	Forma de Organização	IBGE	Região de Origem	Quantidade	Valor
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31062	AGUAS FORMOSAS	22	R\$ 4.267,12
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31063	ALMENARA	57	R\$ 11.055,72
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31064	ARACUAI	29	R\$ 5.624,84
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31065	ITAOBIM	25	R\$ 4.849,00
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31066	NANUQUE	22	R\$ 4.267,12
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31067	PADRE PARAISO	19	R\$ 3.685,24
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31068	PEDRA AZUL	17	R\$ 3.297,32
312160	Diamantina	316860	Teófilo Otoni	070104	31069	TEOFILO OTONI/MALACACHE TA/ITAMBACURI	96	R\$ 18.620,16